

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

EDITAL DE CHAMADA - CMI – 001/2013

O Conselho Municipal do Idoso de Santos – CMI, criado pela Lei nº 791/91, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.498, de 03 de dezembro de 2007, alterada pelas Leis nº 2.584 de 12/11/2008 e Lei nº 2.692

de 26 de maio de 2010, publica o presente edital para o preenchimento de vagas para composição do CMI/Santos, biênio 2014/2015, em conformidade com a Resolução Normativa 42/2013, que dispõe sobre a Conferência Municipal do Idoso e eleição dos membros do Conselho em seus artigos:

Artigo 7º - § 1º - Os representantes do segmento da população civil idosa e da sociedade civil devem ser moradores e/ou possuírem endereço fixo ou sede no município de Santos.

Artigo 10 - § 1º - A candidatura aos cargos de conselheiros municipais no segmento população idosa e sociedade civil, não poderão ser exercidos por representantes do Poder Público Municipal em atividade ou representando qualquer entidade que participe do Item II do artigo 4º. da Lei nº. 2.498 de 03 de dezembro de 2007.

Artigo 21 - Os Candidatos deverão estar presentes para serem votados, sendo vedada a representação, não cabendo justificativas sobre ausência dos candidatos ao CMI.

Artigo 26 - O não preenchimento das vagas dos segmentos itens I e II - artigo nº. 04 da Lei nº. 2498 de 03 de dezembro de 2007, na forma do presente Regulamento, implicará no aditamento de chamada pública contínua até o preenchimento das mesmas.

Segmento da População Idosa

Os representantes do segmento da população idosa devem ter 60 (sessenta) anos ou mais, no dia da posse e estarem presentes na assembleia geral ordinária, do dia 14 de janeiro de 2014, às 9:00 horas na Casa de Participação Comunitária, situada na Av. Rei Alberto I, n.º 119, Ponta da Praia, Santos / SP.

Suplente: 12 vagas.

Sociedade Civil

As entidades da sociedade civil que tiverem interesse em se inscrever, deverão encaminhar ofício ao CMI, na Casa de Participação Comunitária, situado na Av. Rei Alberto I, n.º 119, Ponta da Praia, Santos/SP, até às 14 horas do dia 07 de janeiro de 2014. O ofício deverá ser assinado pelo representante legal da entidade e vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) - da inscrição atualizada do CNPJ;
- b) - de declaração da natureza dos serviços prestados ao idoso.

Caberá a sub comissão eleitoral da Conferência Municipal e Eleitoral do Idoso realizada em 13 de novembro de 2013, analisar a documentação recebida. Os conselheiros que compõe a sub comissão eleitoral: Ana Lucia Santana Rezende, Fabio Eduardo Solito, Maristela Bechara, Paulo Henrique Montenegro, Rosana Maria Gomes e Rosa Maria Testa.

Os representantes da entidade que apresentarem a documentação

deverão estar presentes na assembleia geral ordinária, do dia 14 de janeiro de 2014, às 9:00 horas na Casa de Participação Comunitária, situada na Av. Rei Alberto I, n.º 119, Ponta da Praia, Santos / SP.

Aos interessados neste edital e de conformidade com as normas acima mencionadas concorrerão a eleição para a composição do Conselho Municipal do Idoso de Santos, biênio 2014/2015.

Vacâncias

a) Representante de entidade que atenda idosos em regime de longa permanência.

01 Suplente: vago.

b) Representantes de entidade que atende idosos em regime de casa dia.

01 Titular; vago.

01 Suplente: vago.

d) Representantes do ensino superior de Santos, com cursos específicos na área do idoso.

02 titulares: vago.

02 suplentes: vago.

e) Representantes de organização de defesa e apoio ao idoso.

01 titular: vago.

02 suplentes: vago.

f) Representante da Associação, Federação ou Confederação do Idoso.

01 Suplente: vago.

g) Representantes de entidade que mantenha atividades esportivas, sociais e culturais voltadas à terceira idade.

01 titular: vago.

02 suplentes: vago

h) Representantes de entidade de apoio a idosos com deficiências.

01 titular: vago.

02 suplentes: vago.

i) Representantes da Pastoral do Idoso da Diocese de Santos.

01 titular: vago.

01 suplente: vago.

Santos, 18 de dezembro de 2013.

Rosa Maria Testa
Presente do CMI